



01
02-86
2017
A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL
80/2017

*Dispõe sobre a outorga de título de Cidadã Paulistana a
Jupiara Gonçalves de Castro*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

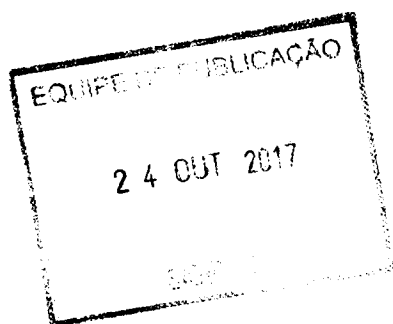
Art. 1º Ficam outorgados a Jupiara Gonçalves de Castro o título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º As honrarias dispostas no artigo 1º deste Decreto Legislativo serão conferidas em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, às Comissões competentes.



Toninho Vespoli
TONINHO VESPOLI (PSOL/SP)
Vereador

PDL - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ PAULISTANA A JUPIARA GONÇALVES DE CASTRO

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JANAÍNA LIMA
2	ADRIANA RAMALHO	30	JOÃO JORGE
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JULIANA CARDOSO
4	ALFREDINHO	32	MÁRIO COVAS NETO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MILTON FERREIRA
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON LEITE
7	ATILIO FRANCISCO	35	NATALINI
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO
9	CAIO MIRANDA	37	OTA
10	CAMILO CRISTÓFARO	38	PATRICIA BEZERRA
11	CELSO JATENE	39	PAULO FRANGE
12	CLAUDINHO DE SOUZA	40	POLICE NETO
13	CLAUDIO FONSECA	41	RINALDI DIGILIO
14	CONTE LOPES	42	REIS
15	DALTON SILVANO	43	RICARDO NUNES
16	DAVID SOARES	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RODRIGO GOULART
18	EDIR SALES	46	RUTE COSTA
19	EDUARDO SUPLICY	47	SÂMIA BOMFIM
20	EDUARDO TUMA	48	SANDRA TADEU
21	FLISEU GABRIEL	49	SENIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO JR.	53	TONINHO VESPOLI
26	GILSON BARRETO	54	TRÍPOLI
27	ISAC FÉLIX	55	ZÉ TURIN
28	JAIR TATTO		

AUTOR
 Segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob nº
 02.003.111.111 - informação
 sob nº 04.25.110.111
 Ass: Kardex Lido do de Andrade
 Assistente Parlamentar



02-80 2017
SSU
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A homenageada é Jupiara Gonçalves Castro, 60, nasceu no Rio de Janeiro-RJ. Fundadora do Núcleo de Consciência Negra da USP, ex-diretora da FASUBRA Sindical, atualmente é responsável pelo departamento de recursos humanos do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB) da Faculdade de Medicina da USP, trabalha na universidade desde 1985.

A história de Jupiara na luta pela igualdade racial começou no movimento estudantil e movimento negro no Rio de Janeiro, onde em 1982 foi fundado o Agbara Dudu (primeiro bloco afro da cidade).

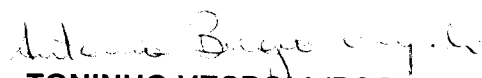


Oriunda do Movimento Negro Unificado (MNU) desde a fundação em 1978, Jupiara no final de 1983 se mudou para São Paulo com a tarefa específica de levar para a USP a discussão étnica racial, "não com o olhar da academia, mas com o olhar dos negros que faziam e fazem a luta na sociedade".

Em 1985 se torna servidora celetista na universidade e em 86 começa a fazer uma discussão étnica racial na USP, que leva a fundação do Núcleo de Consciência Negra da universidade em 1987.

Pelo total empenho e dedicação na luta contra o racismo dos meios acadêmicos até as ruas de nossa Cidade, que a Sra. Jupiara Gonçalves de Castro merece ser homenageada por essa Casa Legislativa recebendo o título de Cidadã Paulistana, assim aguarda total aprovação dos demais nobres vereadores.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2017.


TONINHO VESPOLI (PSOL/SP)
Vereador



03
02-80-2017
[Signature]

Termo de anuência

Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 348 do Regimento Interno desta honrada Casa Legislativa eu, Jupiara Gonçalves de Castro, venho expressar minha anuência quanto a propositura do Nobre Vereador Toninho Vespoli.

São Paulo, 12 de setembro de 2017

Jupiara Gonçalves de Castro

RG 20707599-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 02 - PDL 80 de 2017, 25, 10, 17 (a)

Kardac Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: Const., Just. e Leg. Particip. Educação, Cultura e Esportes. Finanças e Orçamento. <i>[Signature]</i> 24 OUT 2017 PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

1 21/11

[Signature]

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

UNIDADE ADMINISTRATIVA Nº 02
COORDENADORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO - P. Leg. 22

EM 25/10/2017 AO 17 HS

P. 25/10/17

ACQUIVILHAS 15 H 50 ASS. V. 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 80/17

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.04.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 01.11.17 às 16h

RF
[Assinatura]
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

JANAINA LIMA

Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 01.11.2017

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/11/2017 AO 13 HS

POR [Assinatura]

SAÍDA 29/11/17 ÀS 13 H 20 ASS: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 12.11.2017

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/12/2017 AO 18:30 HS

POR [Assinatura]

SAÍDA 19/12/17 ÀS 13 H 20 ASS: [Assinatura]

Segue(m) juntado(s), na data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06 e 07, Em 22/03/18.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12 [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pdl0080-17

Folha nº 06 do Proc
No 02.82 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PARECER Nº 99/18 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0080/17.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Vespoli, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana a Jupiara Gonçalves de Castro.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

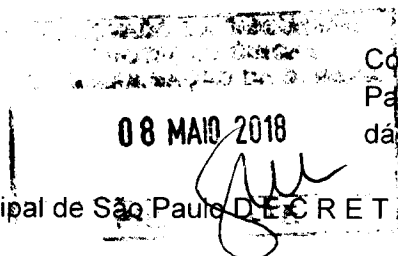
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0080/17



Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana a Jupiara Gonçalves de Castro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido a Jupiara Gonçalves de Castro o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Relatório 116/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0080-17

Folha nº 07 do Proc.
No 02-80 de 20 17
Fernando de Lima Gasparatti
RF. 11.272-SGP-12

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 21/03/18

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

EDIR SALES

CAIO MIRANDA

JOÃO JORGE

CELSO JATENE

REIS
Relator

CLÁUDIO FONSECA

Sandra Tadeu
SANDRA TADEU

* Absenças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 03 / 18

Pág. 74 Col. 1

Conferido [assinatura]

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de EDUC
Em 23 / 03 / 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 23/03 às
14/1 RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora

JANAINA
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 27 / 03 / 18.
[assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 53 do RI

Segue juntado nesta data documento(s) complementar(es) à manifestação recebida em 27/03/18.
[assinatura]
[assinatura]



Folha nº 8 do Proc.
Nº 80 de 2017
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 502/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2017.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, dispõe sobre a outorga de título de Cidadã Paulistana a Jupiara Gonçalves de Castro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade por meio de substitutivo**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que a homenageada desde jovem luta pela igualdade racial e participou da fundação do primeiro bloco afro racial na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1982. No ano de 1983 se mudou para a cidade de São Paulo, onde atualmente é responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Centro de Saúde da Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB) da Faculdade de Medicina da USP.

Portanto, **favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/05/2018

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL
Presidente

ARSELINO TATTO

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

TONINHO VESPOLI

CLAUDINHO DE SOUZA

JANAÍNA LIMA
Relatora

ZÉ TURIN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	3 . 5 . 18
página	82 Volume 1
Conferido	
Rafael Robles Godoi	
RF. 11.327	

A Comissão de FIN
em 3/5 às _____
Rafael Robles Godoi
F 11.327-SG-12 

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PDL 80/2017

PARECER Nº 596/2018 DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2017.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, dispõe sobre a outorga de título de Cidadã Paulistana a Jupiara Gonçalves de Castro e dá outras providências.

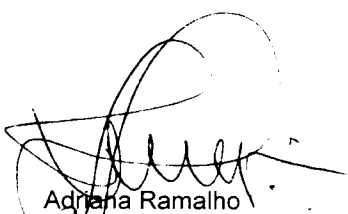
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade por meio de substitutivo**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entendeu que a propositura é meritória e deve prosperar eis que a homenageada desde jovem luta pela igualdade racial e participou da fundação do primeiro bloco afro racial na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1982. No ano de 1983 se mudou para a cidade de São Paulo, onde atualmente é responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Centro de Saúde da Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB) da Faculdade de Medicina da USP.

Portanto, **favorável foi o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, **favorável é o parecer nos termos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

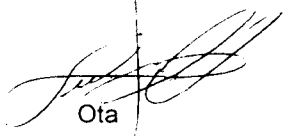
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 03/05/2018



Adriana Ramalho



Rute Costa

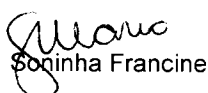


Ota

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto

Atilio Francisco



Soninha Francine



Igor Felix

Ricardo Nunes

Fernando Holiday

Relatório 623/2018

PDL 80/2017

Página 1 de 1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De ____/____/____

Pág. ____ Col. ____

João Carlos Dias Chaves

RF. 11.336 - SGP-12

[A large diagonal line is drawn across the page, indicating that the content has been cancelled or is otherwise void.]

11 10 09 05 18
Márcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.819

102-50 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoni

REVISÃO

SESSÃO: 125-SE

DATA: 08/05/2018

FL: 18 DE 22

– “PDL 80/2017, DO VEREADOR TONINHO VESPOLI (PSOL). Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana a Jupiara Gonçalves de Castro. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene – PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PDL 80/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº **02 - 80/2017**.

08/05/2018 (a)

Márcia Gazoti
51.539

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente projeto de Decreto Legislativo foi **APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA** na 125ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura em 08 de maio de 2018.

Encaminho os presentes autos para a promulgação do respectivo Decreto Legislativo

08/05/2018

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2